



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

PARECER DO PROJETO DE LEI Nº 063/2023 COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

RELATÓRIO

De autoria do Prefeito, o Projeto de Lei nº 063/2023, *“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao Orçamento do Município de Chapada Gaúcha para o exercício financeiro de 2023 e atualiza a Lei Municipal nº 915/2021 – Plano Plurianual para o exercício de 2022 a 2025, com fundamento no artigo 43, da Lei 4.320/1964 e dá outras providências”*.

Após publicada, a matéria foi distribuída a essas comissões, para manifestar-se de forma conjunta, via parecer único, em atendimento ao disposto no artigo 83 do Regimento Interno, por tramitar em Regime de Urgência, a pedido do Prefeito Municipal.

É sucintamente, o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

Em sede preliminar, reconheço estarem presentes todos os requisitos intrínsecos à apresentação da proposta, sobretudo aqueles pertinentes à competência, eis que o assunto envolve matéria de exclusivo trato por parte da municipalidade, a teor do que dispõe o art. 30, I, da Constituição Federal, por tratar de assunto de interesse local, e também quanto à iniciativa (legitimidade), posto tratar-se de matéria de iniciativa reservada ao Prefeito Municipal, nos exatos termos da alínea “a”, inciso I, parágrafo 1º do artigo 107 da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõe:

Art. 107...

§ 1º. São de iniciativa privativa do Prefeitos as Leis que:

I – disponham sobre:

c) orçamento municipal anual, plurianual e as diretrizes orçamentárias.



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

A proposta apresentada pelo Prefeito solicita autorização para abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), destinado a despesas relativas a emenda impositiva de vereador desta Câmara Municipal, em decorrência de pedido de realocação das referidas emendas.

Conforme justificativa do Prefeito, a abertura de crédito buscar atender solicitação do vereador Pascoal Farias Durães, no sentido de realocar valores relativos a emenda de sua autoria ao orçamento municipal.

A referida emenda busca alocar recursos para Manutenção e Conservação de Escolas, destinado especificamente a atender pequenos reparos na Escola Municipal Getulio Inacio de Farias.

CONCLUSÃO

Em face do exposto, voto pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 063/2023, e no mérito pela sua APROVAÇÃO.

Sala das Comissões, 04 de dezembro de 2023.

MARCELO LOPO DE OLIVEIRA
Relator